



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1880

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1880

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4667, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual ao vencimento dos servidores, empregados públicos municipais e ao subsídio dos Procuradores Jurídicos, e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, a conceder revisão geral anual de 4,26% (quatro vírgula vinte seis por cento) ao vencimento dos servidores e empregados públicos municipais de Itararé, bem como ao subsídio dos Procuradores Jurídicos do Município, a incidir a partir de 1º de janeiro de 2026.

§1º. Aos profissionais do Quadro do Magistério Municipal de Itararé, o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis) será calculado sobre o vencimento constante dos Anexos II e III da Lei Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011.

§2º. O percentual aplicado para a revisão geral anual é o índice do IPCA acumulado no exercício de 2025.

Art. 2º. A revisão geral anual de que trata esta lei será extensiva aos proventos dos funcionários públicos municipais inativos e pensionistas constantes da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas de pessoal e 3.1.90.13 - Obrigações patronais consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/AB35-EA72-9A0E-231B> e informe o código AB35-EA72-9A0E-231B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1880

Página 3 de 3

ERRATA – Na publicação do Diário Oficial do Município de Itararé do dia 26 de janeiro de 2026, na Edição nº 1879, página 3, a Lei Municipal nº 4667, de 22 de janeiro de 2026 - Dispõe sobre a revisão geral anual ao vencimento dos servidores e empregados públicos municipais e ao subsídio dos Procuradores Jurídicos e Agentes Políticos, e dá outras providências, foi publicada em desacordo com o Projeto de Lei Originário e o Autógrafo aprovado pela Câmara Municipal, razão pela qual, procedemos sua republicação.